

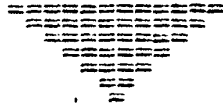


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 690 DE 14 DE ABRIL DE 1976

(Desafeta bem público de uso comum do povo e dá ou tras providências)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 09/76, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica desafetada a área de uso comum do povo, com a area superficial de 321,20 metros quadrados, situada na Praça 13 de Maio desta cidade, medindo 14,60 metros de frente, por 22 metros da frente aos fundos.

Artigo 2º- A área desafetada passa a constituir bem dominical, fazendo-se necessário a competente anotação no Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Artigo 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação da área de terreno acima descrita à Arquidiocese de Santana de Botucatu, para o fim exclusivo de nela ser construída a Casa Paroquial, da paróquia de São Benedito.-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regodadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de Registro e Publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Abril de 1976.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Publicada e Registrada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 14 de 04 de 1976

ELIAS DO CARMO
DIRETOR